



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0152

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0152/2018

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, portador do CPF nº 145.268.160-00 brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, nº 116, Xanxerê-SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CPF sob o nº 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa:

DIAGNOSTICOS VIA IMAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.378/0001-50, estabelecida na Rua Coronel Santos Marinho, nº 190, sala 104, Condomínio São Lucas, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **Sr. Laudair Antonio Kuovacki**, portador do CPF nº 594.425.659-15 e RG nº 1.874.421-4, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0179/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 0011/2018 - Contrato nº 0152/2018, e no Art. 65, Inciso II, parag. 1º da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 28 de novembro de 2020, vigorando até 27 de novembro de 2021**, sem reajuste de preço, conforme ofício da Secretaria Municipal Saúde e Parecer do Comitê Gestor nº 617/2020, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 13 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

DIAGNOSTICOS VIA IMAGEM LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____